

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA RENATO ALEXANDRE DOS SANTOS 77237536400, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2017, PREGÃO Nº 12/2017.**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2017.**

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no **Loteamento UEPA - Aliança - PE**, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra **RENATO ALEXANDRE DOS SANTOS 77237536400 - CNPJ 27.537.524/0001-72**, situada na Rua José Coelho Sobrinho nº 05 – Caueiras - Aliança - PE, neste ato representado pelo Senhor **RENATO ALEXANDRE DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da **CI RG nº 3.411.646 SSP/PE** e do **CPF nº 772.375.364-00**, residente e domiciliada na Rua José Coelho Sobrinho nº 05 – Caueiras - Aliança - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 216/2017, instruído na Prefeitura Municipal de Aliança-PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 24/11/2018 ou até realizar um novo Processo Licitatório.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, conforme planilha abaixo descrita.

Item	Rota	Turno	Itinerário	Veículo Proj.	Extensão por dia (km)						Total de Km / por 3 meses	Preço do Km (R\$)	Valor Total (R\$/3 meses)	Valor Mês (R\$/)	Tempo/ Viagem	
					Primário	Pavimento	Asfalto	Total p/ viagem	Ida e Volta	Nº de Viagens						Total Rota Km
16	25 e 26	Manhã	Eng. Caueiras - Eng. Falcão - Lot. Vaquejada - COHAB - Praça Central - Praça do Clube - Usina Aliança (escola)	Ônibus	3,61	0	8,3	11,91	23,82	1	23,82	1.572,12	3,59	5.643,91	1.881,30	00:40:00
		Tarde	Eng. Caueiras - Eng. Falcão - Lot. Vaquejada - COHAB - Praça Central - Praça do Clube - Usina Aliança (escola)	Ônibus	3,61	0	8,3	11,91	23,82	1	23,82	1.572,12	3,59	5.643,91	1.881,30	00:40:00
	25 e 26	Noite	Eng. Caueiras - Eng. Falcão - Lot. Vaquejada - COHAB - Praça Central - Praça do Clube - Usina Aliança (escola)	Ônibus	3,61	0	8,3	11,91	23,82	1	23,82	1.572,12	3,59	5.643,91	1.881,30	00:40:00
													<b>16.931,73</b>			

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **16.931,73** (dezesseis mil e novecentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), correrão por conta da dotação orçamentária:



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CODIGO FUNCIONAL: 12.364.0008.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE**

**33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**

**33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA**

**CODIGO FUNCIONAL: 12.361.0017.2078.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**

**33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização pela Secretaria de Educação do Município de Aliança da contratante, exarada na Prefeitura Municipal de Aliança - PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

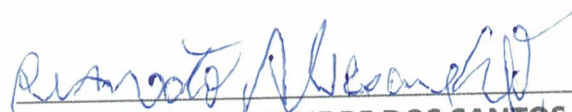
**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 24 de agosto de 2018.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
CONTRATANTE  
**Xisto Lourenço de Freitas Neto**  
- Prefeito -

  
RENATO ALEXANDRE DOS SANTOS 77237536400  
CNPJ – 27.537.524/0001-72  
RENATO ALEXANDRE DOS SANTOS  
CPF Nº 772.375.364-00

**Testemunhas:**

NOME:	Maize Cristina Alves da Silva
CPF:	080.379.294-85

NOME:	ma claudia de Araújo
CPF:	910.051.594-91